



EDITAL Nº. 02/2016 - CPCE DE 02 DE MAIO DE 2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do *Campus* “Prof^a Cinobelina Elvas”, município de Bom Jesus (PI), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professores Substitutos, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições serão realizadas no período de 05 a 11 de maio de 2016, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante;
- 1.2 – Horário: das 8h às 12h e 14h às 18h;
- 1.3 – Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus Prof^a Cinobelina Elvas* – Secretaria da Direção do Campus. Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 64900 -000. Bom Jesus-PI. Tel.: (89) 3562 1505.
- 1.4 – Não serão aceitas inscrições por Correios.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetiva o preenchimento de vagas nas seguintes áreas, conforme especificações abaixo:

Área	Titulação exigida	Regime de Trabalho	Nº de vagas
Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas	TI-40	01
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal	TI-40	01
Geografia	Graduação em Geografia e Especialização ou Mestrado em qualquer área	TI-40	01
Ciências Humanas /Sociais	Graduação em Pedagogia, ou Filosofia, ou Sociologia, ou Ciências Sociais, ou Direito e Especialização ou Mestrado em qualquer área	TI-40	01

- 2.1. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo



simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI-40	R\$ 2.814,01	R\$ 3.184,73	R\$ 3.799,70	R\$ 5.143,41

- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.
- 2.3. A seleção é para as áreas listadas no quadro de vagas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do respectivo curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do *Campus Prof^a Cinobelina Elvas* (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I);
 - 3.2.2. Cópia do documento de Identidade e CPF;
 - 3.2.3. Duas fotos 3x4;
 - 3.2.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 3.2.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
 - 3.2.6. Cópia de comprovante de titulação exigida e dos respectivos históricos escolares autenticados (como comprovante de titulação, leia-se, apenas, declarações oficiais expedidas pela Universidade em que se constate que o candidato já colou grau e cópia do diploma);
 - 3.2.7. “Currículo Lattes” acompanhado de documentação comprobatória;
 - 3.2.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 69,11 (sessenta e nove reais e onze centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp): Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 3.3. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.5. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.
- 3.6. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:



- 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório;
 - 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios e a disponibilidade de salas;
 - 4.1.2. O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos ou representante legal no *Campus Prof^a Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI)* para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos;
 - 4.1.3. A prova didática constará de uma aula teórica com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do *plano de aula*, que deverá ser entregue à banca impresso no momento da realização da prova didática pelo candidato;
 - 4.1.4. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores;
 - 4.1.5. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;
 - 4.1.6. A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas no *Campus Prof^a Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI)*.
- 4.2. Prova de Títulos: análise de *Currículo Lattes*, de caráter classificatório;
 - 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.3. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;
- 4.4. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III);

5. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI/CPCE (www.ufpi.br/bomjesus);
 - a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
 - b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.
- 6.2 Os documentos relacionado no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Direção do Campus.
- 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s);
- 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação;
- 6.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS



- 6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo do candidato cujo último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.7. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.
- 6.8. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.
- 6.9. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção;
- 6.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção;
- 6.11. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do processo seletivo;
- 6.12. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

Bom Jesus (PI), 02 de maio de 2016

Prof. Dr. Stelio Pinheiro Bezerra de Lima
Diretor do *Campus Prof^a Cinobelina Elvas*